



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº 901/2019.

“Dá nova redação ao Art. 7º Lei 883/2018 incluindo no texto o termo “realocação de fontes de recursos” e dá outras providências ”

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei n. 883/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado no Exercício de 2019 a efetuar realocação de fonte de recursos, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual citado no Artigo 6ºn desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Novembro de 2019.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL